

Lei nº 1.226 de 01 de Agosto de 2007.
(Denomina rua 06 do Parque Bela Vista).

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

LEI

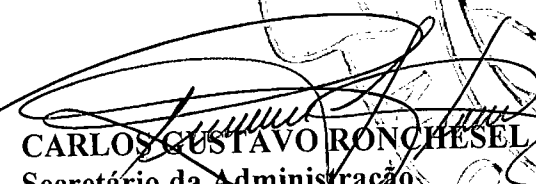
ARTIGO 1º – A rua 06 do bairro Parque Bela Vista, no Município de Monte Mor, passa a denominar-se rua ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ.

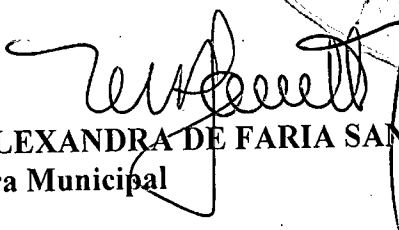
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 01 DE AGOSTO DE 2007.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESE
Secretário da Administração


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal